



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VI

Edição nº 1.475

Alcinópolis, quarta-feira, 17 de abril de 2024

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

PODER EXECUTIVO

Prefeito	Dalmy Crisóstomo da Silva
Vice-Prefeito	Valter Roniz Dias de Souza
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	Célia Regina Furtado dos Santos
Secretário Municipal de Saúde Pública	João Abadio de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte	Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos(Interino).....	Aloisio Martins Pereira
Secretária Municipal de Ação Social	Camyla Silva Carneiro
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.....	Nahur Tito Queiroz de Britto

PODER LEGISLATIVO

Presidente	Valdeci Lima de Oliveira
Vice-Presidente.....	Helder Costa Carneiro
Primeira Secretária	Isabel de Souza Silveira
Segunda Secretária	Onilza Matias de Sousa
Vereador.....	Fernando Henrique Nicoletti
Vereador	Ângelo Ferreira de Souza
Vereadora	Paula Magda Gomes de Moraes
Vereadora	Rosangela Garcia de Campos
Vereador	Ademir Luiz Müller

SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças

Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: financas@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública

Av. Adolfo Alves Carneiro, 1190 - Centro
Telefone: (67) 3260-1166
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: saude@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Rua Maria Teodora de Freitas Nery, 521 - Centro
Telefone: (67) 3260-1321
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: educacao@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso
Telefones: (67) 3260-1449 3260-1052
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: obras@alcinopolis.ms.gov.br
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social

Av. Darlindo José Carneiro, 1238 - Centro
Telefone: (67) 3260-1120
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente

Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro
Telefone: (67) 3260-1739
79530-000 - Alcinópolis - MS
E-mail: desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br e desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187
79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

SUMÁRIO

Esta Edição é composta de 23 páginas

Poder Executivo.....	03
Decreto.....	03
Decreto Suplementar nº 016/2024.....	03
Justificativa do Decreto nº 016/2024.....	06
Decreto nº 018/2024.....	07
Processo Seletivo.....	08
Resultado Final Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.....	08
Edital.....	11
Edital nº 011/2024 - SEMECE.....	11
Edital nº 010/2024 - SEMECE.....	21
Atos de Licitação.....	21
Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 004/2024.....	21
Aviso de Licitação - Concorrência nº 002/2024.....	22
Aviso de Julgamento de Resultado - Pregão Presencial nº 004/2024.....	22
Extrato do Termo Aditivo.....	23
Extrato do I Termo Aditivo - Contrato nº 059/2023.....	23

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO SUPLEMENTAR N. 0016/2024

Abre ao Orçamento Geral do Município um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei Municipal sob nº 558 de 19 de dezembro de 2023, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.756.498,08 (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0108.2.011.449052.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	13.800,00
12.361.0108.2.011.449052.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	135.244,00
12.361.0108.2.017.449052.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS" - EMMAM	1.362,00
12.365.0108.2.013.449052.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	6.362,00
12.361.0108.2.007.339030.1.500.1001	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUC. CULTURA	50.000,00

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

04.122.0105.1.020.449051.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	50.000,00
04.122.0105.2.046.339036.1.500.0000	MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO, OBRAS, SERV. PÚBLICAS	5.000,00
04.122.0105.1.020.339039.1.500.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	30.000,00

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO	50.000,00
20.608.0114.2.050.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUARIA	86.523,20
20.608.0114.2.050.339039.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A AGROPECUARIA	8.002,90

Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0104.2.057.339093.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	500,00
04.122.0104.2.057.339093.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	231.000,00

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.0302.2.080.339030.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.621.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.621.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.621.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
10.302.0302.2.080.339030.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	9.000,00
10.302.0302.2.080.339030.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
10.301.0301.2.076.339030.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	1.000,00
10.301.0301.2.076.339030.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	566.575,98
10.301.0301.2.076.339030.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	8.000,00
10.301.0301.2.076.339030.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	114.000,00

10.301.0301.2.077.339048.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - UBSF	3.000,00
10.122.0305.2.023.339036.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
10.302.0302.2.080.339039.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
10.122.0305.2.023.339039.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	175.000,00
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	20.000,00
10.301.0301.2.076.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	3.000,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - UBSF	500,00
10.301.0301.2.077.339039.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMILIA - UBSF	500,00

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1610.2.040.339030.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	50.780,00
08.241.1610.2.034.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	36.098,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	12.000,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.000,00
08.244.1613.2.039.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00

Unidade: 18 - Fundo Municipal Habitação de Interesse Social

16.122.0122.2.300.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIALRESE SOCIAL	750,00
-------------------------------------	--	--------

Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0113.1.032.339030.1.500.0000	PROGRAMA DE APOIO A CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00
-------------------------------------	---	----------

TOTAL: 1.756.498,08

Art. 2º - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei 4.320/64.

Unidade: 03 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

12.361.0108.2.011.339030.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	135.244,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	30.000,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	13.800,00
12.361.0108.2.011.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "ALCINO CARNEIRO" - EMAC	50.000,00
12.361.0108.2.017.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL "MIGUEL ANTÔNIO DE MORAIS" - EMMAM	1.362,00
12.365.0108.2.013.339039.1.500.1001	MANUTENÇÃO DO CENTRO EDUCAC. MUN. "BRENNO CRISÓSTOMO DUART"	6.362,00

Unidade: 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.451.0117.1.025.449051.1.500.0000	DRENAGEM EM VIAS PÚBLICAS	50.000,00
04.122.0105.2.046.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SEC. VIAÇÃO ,OBRAS,SERV. PÚBL	5.000,00

Unidade: 07 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

04.122.0106.2.049.339030.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO	8.002,90
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO	50.000,00
04.122.0106.2.049.339039.1.500.0000	MANUTENÇÃO SECRET. DESENV. ECONOMICO	86.523,20

Unidade: 09 - Secretaria Municipal Planejamento, Administração e Finanças

04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	231.000,00
04.122.0104.2.057.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJ. ADMINISTRACÃO E FINANÇAS	500,00

Unidade: 14 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0301.2.076.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	500,00
10.301.0301.2.076.339046.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	3.000,00
10.302.0302.2.080.319004.1.899.7407	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	410.766,00
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10.000,00
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.000,00
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.000,00
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	500,00
10.122.0305.2.023.319004.1.500.1002	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.000,00
10.301.0301.2.076.319004.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	8.000,00
10.301.0301.2.076.319004.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	1.000,00
10.301.0301.2.076.319004.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	20.000,00
10.301.0301.2.076.319004.1.899.7407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	35.000,00
10.301.0301.1.066.449052.1.899.7407	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E AMBULÂNCIA	34.000,00
10.122.0305.2.023.449052.1.899.7407	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	50.000,00
10.301.0301.2.027.339032.1.899.7407	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	60.000,00
10.301.0301.2.076.339032.1.899.7407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	30.000,00
10.301.0301.2.027.339030.1.899.7407	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	5.809,98
10.301.0301.2.027.339030.1.500.1002	ASSITÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE	3.000,00
10.122.0305.2.023.339030.1.899.7407	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
10.301.0301.2.076.339030.1.899.7407	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	150.000,00
10.301.0301.2.076.339030.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	500,00
10.301.0301.2.076.339030.1.600.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	40.000,00
10.301.0301.2.077.339030.1.600.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF	5.000,00
10.301.0301.2.078.339048.1.621.0000	PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - A	1.000,00
10.302.0302.2.080.339039.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.000,00
10.302.0302.2.080.339039.1.600.0000	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	10.000,00
10.301.0301.2.076.339039.1.621.0000	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	2.000,00
10.301.0301.2.077.319013.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBSF	500,00
10.301.0301.2.076.339040.1.500.1002	MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE - UBS	9.000,00
10.302.0302.2.080.319011.1.500.1002	MANUT/HOSPITAL MUN.DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	500,00

Unidade: 15 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.1610.2.034.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	36.098,00
08.241.1610.2.034.339030.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	500,00
08.244.1610.2.040.339036.1.500.0000	AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	50.780,00
08.241.1610.2.034.339039.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	12.000,00
08.244.1613.2.039.319013.1.500.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	500,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	2.000,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	3.000,00
08.241.1610.2.034.319011.1.500.0000	MANUTENCAO DO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS - CONVIVER	1.000,00

Unidade: 18 - Fundo Municipal Habitação de Interesse Social

16.482.0131.1.078.449061.1.500.0000	PROGRAMA HABITACIONAL DE ALCINÓPOLIS	750,00
-------------------------------------	--------------------------------------	--------

Unidade: 19 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo

18.541.0113.1.033.339039.1.500.0000	EXECUÇÃO DE AÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.	5.000,00
-------------------------------------	---	----------

TOTAL: 1.756.498,08

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 1 dia do mês de fevereiro de 2024

Dalmy Crisóstomo da Silva
Prefeito Municipal

Afixado no expediente da Prefeitura Municipal de Alcinópolis em 01 de fevereiro de 2024

Célia Regina Furtado dos Santos
Secretária Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 0016/2024

Considerando o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 bem como a autorização na Lei Municipal nº 558 de 19 de dezembro 2023 da Lei Orçamentária Anual - LOA, passamos a apresentar a seguir as justificativas do Remanejamento de Dotações Orçamentárias com Abertura de Créditos Suplementares Adicionais e a cobertura com Anulações parciais de dotações orçamentárias.

Considerando o disposto no artigo 6º (sexto), em especial ao inciso I, da Lei Orçamentária Anual existe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento e ao Parágrafo Único Inciso II do mesmo artigo, que fica autorizado e não será computada para efeito do limite deste artigo a abertura de créditos suplementares nos incisos I ao V.

Considerando que os recursos de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar com a devida indicação dos recursos originados de anulações de dotações.

Ressalta-se que as dotações foram remanejadas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados nas respectivas Unidades Gestoras.

Diante das exposições, realizo abertura dos créditos suplementares adicionais por remanejamento (suplementações e anulações) de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.756.498,08 (um milhão setecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oito centavos) nas seguintes Unidades Gestoras:

- Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 667.794,10 (seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais dez centavos) e as anulações das dotações no valor dentro da

mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 977.075,98 (novecentos e setenta e sete mil, setenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e as anulações das dotações no valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 105.878,00 (cento e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais) e as anulações das dotações no valor dentro da mesma unidade gestora;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) e as anulações das dotações no valor dentro da mesma unidade gestora e;

- Unidade Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Alcinópolis o remanejamento de dotações e abertura de créditos suplementares adicionais é no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e as anulações das dotações no valor dentro da mesma unidade gestora.

Sem mais para o momento, e na certeza do esclarecimento e justificativas apresentadas, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos e reiteramos os sentimentos de elevada estima e distinta consideração.

Alcinópolis – MS, 01 de fevereiro de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0018/2024

- DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

"Cancela Despesas inscritas em Restos a Pagar não processados do exercício de 2023. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da sua competência e atribuições legais;

Considerando, as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica Municipal, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcro no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o artigo 36, combinando com o parágrafo único do artigo 92, ambos da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964 e;

Considerando, não haver ocorridos os Implementos de Condições e impossibilidades necessárias de suas realizações.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam cancelados os restos a pagar não processados no valor total de R\$ 10.105,71 (dez mil cento e cinco reais e setenta e um centavos) oriundos dos saldos dos empenhos indicados abaixo:

Descrição do Órgão	Empenho	Dotação	Credor	Valor (em Reais-R\$)
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS	7886/2023	9.4.122.104.2.057. 339039.17/1.500.0000	JURACI CICERO DOS SANTOS	8.828,00
	2628/2023	9.4.122.104.2.057. 339030.16/1.500.0000	TECIDOS PRIMAVERA LTDA.	102,00
	7661/2023	9.4.122.104.2.057. 339030.16/1.500.0000	TECIDOS PRIMAVERA LTDA.	280,00
	TOTAL ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS:			9.210,00

Descrição do Órgão	Empenho	Dotação	Credor	Valor (em Reais-R\$)
--------------------	---------	---------	--------	----------------------

2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS	3355/2023	14.10.301.301.2.076.33 9030.4/1.600.0000	JURACI CICERO DOS SANTOS	190,00
	3013/2023	14.10.301.301.2.077.33 9039.0/1.600.0000	JURACI CICERO DOS SANTOS	702,00
	6873/2023	14.10.301.301.2.076.33 9030.9/1.600.0000	L. FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,71
	TOTAL ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINÓPOLIS:			895,71

Parágrafo único. Fica a Divisão da Contabilidade autorizada a efetuar os lançamentos contábeis objetivando as baixas dos empenhos relacionados no passivo dos balanços do exercício de 2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se, Publique-se e Providencie-se.

Gabinete do Prefeito de Alcinópolis-MS, 01 de fevereiro de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

O Município de Alcinópolis - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o **RESULTADO FINAL** do processo seletivo, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO DOS SANTOS CUNEGUNDES	2,50	1º

CARGO: ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JÉSSICA IGNÁCIO SALVINO VITALINO	9,00	1º
EDUARDO RAMIRES	8,21	2º
LAVÍNIA ROSA MARIA PESTANA CABRAL	8,00	3º
MARILENE OLIVEIRA DE ANDRADE	7,75	4º
GEISIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	7,50	5º
PAULA FERNANDA AMORIM MARTINS	7,50	6º
GUIOMARA DA SILVA DIAS	7,50	7º
OSÉIAS MARTINS DA SILVA	7,37	8º
MONICA FERREIRA DA SILVA	7,25	9º
FRANCIELI SIMÕES SIQUEIRA	7,25	10º
FRANCIELLY VALERIA MOURÃO VILHALVA	7,25	11º
FLAVIANY DA SILVA BRITO	7,25	12º
ADRYELE DE OLIVEIRA	6,50	13º
JOSIANE ARAGÃO DE ALMEIDA	6,50	14º
DEFFERSON QUEROZ DE OLIVEIRA	6,50	15º
JULIANA CORRÊA DE ARAÚJO	6,25	16º
VALQUÍRIA DA COSTA SILVA	6,25	17º
ROSA ALVES DA SILVA	6,25	18º
MICHEL CRISTO	6,00	19º
LETÍCIA FERREIRA ROCHA	6,00	20º
KELLYTH KAROLYNE SANTOS REIS	5,50	21º
VANESSA MARTINS DAS NEVES	4,50	22º
SIMONE PEREIRA DA SILVA CAETANO	4,35	23º
MAURÍCIO BISPO DA SILVA	3,02	24º
LUIS FERNANDO JORGE MACHADO	1,12	25º
DERAILTON MARQUES	1,00	26º
SUELEN BETTANZO DE SOUZA	0,00	27º
MARIA CLARA DA CRUZ PERES FERREIRA	0,00	28º

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JOSIMARA DE SOUZA SILVEIRA	1,50	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
GRACE KELI OLIVEIRA BUENO	3,75	1º

CARGO: ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
EDILMA MORAES DA SILVA	3,62	1º
JOSÉ FLÁVIO CUNHA CORREA	1,80	2º
ADEIR APARECIDO DE ANDRADE DE SOUZA JUNIOR	0,95	3º

CARGO: PSICÓLOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
KATTERYNE FREITAS OLIVEIRA	8,90	1º
ELISÂNGELA MACIEL DA ROCHA AMORIM	4,56	2º

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ NOGUEIRA DE REZENDE	8,00	1º
SUELAINÉ RODRIGUES DOURADO	7,12	2º
ALANA SILVA SOARES	5,18	3º
LUCIMAR BORGES PEREIRA	4,75	4º
JESSICA NOGUEIRA FURTADO	4,18	5º
TATIANE DONEGA BENITES DA SILVA	3,00	6º
JEFERSON FERREIRA NERY	2,50	7º
SARA AMARILA SOARES DO CARMO	1,12	8º
GLEYSE CRISTINA MARSUCHELO	0,81	9º
NAIR APARECIDA MATEUS BASILIO	0,50	10º
ALCIONE APARECIDA RODRIGUES MACHADO	0,00	11º
THAUANY KATTLY ALVES COTA	0,00	12º
JÚLIA BENITES ANASTÁCIO	0,00	13º

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA CARVALHO	8,00	1º
WEBY THARLES GONZAGA DA SILVA	8,00	2º
MARCO AURÉLIO DE SOUZA	3,75	3º
JÉSSICA MAIARA SANTANA DOS SANTOS	0,00	4º

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
*****	****	****

CARGO: NUTRICIONISTA I

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DAIANY MIRANDA DA SILVA	8,50	1º
FERNANDA CANUTO DA SILVEIRA NARCISO	6,00	2º
STELA OLIVEIRA DOS SANTOS	2,56	3º
NATASHA MESSIAS DE MORAIS	1,75	4º

CARGO: FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
RONIVALDO PEREIRA DA CUNHA	9,00	1º
ANA PAULA RODRIGUES SOARES	4,36	2º
THAIS NARCISO BARBOSA	3,87	3º
JENIFFER TAINÁ DE SANTANA	0,50	4º
MIRIAN DOS SANTOS PEREIRA	****	DESCL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
IANKA DUARTE PEREIRA	0,50	1º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CRISTHIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA MENDES	7,50	1º

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
*****	****	****

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**CARGO: PSICÓLOGO**

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA SABRINA REZENDE AMORIM	5,12	1º
DIARLA HELOISA CUNHA CORREA	4,75	2º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
HELLEN KEYSE RODRIGUES	9,00	1º
DAIANE MARCELA RULLI FURTADO	6,75	2º
LIDIANE MORAES LEITE	5,75	3º
SARA DE CAMARGO	4,87	4º

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO I**

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIANE BARBOSA BORGES	9,00	1º
NAYARA BARBOSA SILVA	2,24	2º
BRUNA FERREIRA LEITE	1,74	3º
CAMYLA SILVA CARNEIRO	1,73	4º
NAYSILYER RILLZIA MULINARI TOMAZELI	1,15	5º
EDIVANI MORAIS DA SILVA	0,00	6º
MATHEUS CANDIDO FERREIRA	****	DESCL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**CARGO: ENGENHEIRO CIVIL I**

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA SILVA CARNEIRO DE CARVALHO	5,65	1º
ANA BEATRIZ RIBEIRO VAEZ	1,18	2º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL II

NOME DO CANDIDATO (A)	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
JONATHAN MATEUS ZATTI DE MELO	5,65	1º
CLAYTON ULKOVAKI DE LIMA	2,88	2º

Alcinópolis/MS, 16 de abril de 2024.

IRLENE COELHO OLIVEIRA VICENTE
MEMBROROGER AGUIAR GEMELLI
PRESIDENTEJOSY CARNEIRO PEREIRA
MEMBRO

EDITAL**EDITAL SEMECE Nº 011/2024/Alcinópolis-MS****SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA FORMADOR MUNICIPAL PELO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E PELO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA**

A Secretaria Municipal de Alcinópolis-MS em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos para atuarem como **colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de "**Formador Municipal**" no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatos (as) selecionados (as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordado com a Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

1.3. Para fins desta seleção, os "**Formadores Municipais**" serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de "**Formador Municipal**", de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5. O Colaborador na função de Formador Municipal terá direito ao recebimento de bolsa, nos termos previstos no Decreto nº 15.896, de 14 de março de 2022, em decorrência de adesão ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada pelo Município, formalizado com o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Estado de Educação.

1.6. O pagamento da bolsa ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, provenientes do incremento de arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à comissão organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Alcinópolis-MS o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor público municipal, preferencialmente, efetivo e não ter cargo em comissão;
- b) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- c) ter experiência comprovada de atuação, seja na educação infantil e/ou na alfabetização, de no mínimo 3 (três) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza;
- f) atender todas as atribuições de Formador Municipal;

g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O Formador Municipal deverá:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II - orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do município instituir uma comissão de seleção que coordenará e organizará o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamentos, análise de recursos e entrevista.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção de cada município.

4.4 A seleção dos Formadores Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato.

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério;

b) obtiver maior pontuação na avaliação curricular (Prova de Títulos);

c) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos deverão realizar a inscrição presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Maria Teodora de Freitas Nery, nº 352, centro, Alcinópolis-MS, CEP 79.530-000 no período de **18 e 19 de abril de 2024**, no horário das 7h30às 10h30 (matutino) e 13h30 às 16h30 (vespertino), de posse da ficha de inscrição e documentos indicados neste edital.

5.2 No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador.

Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato, que ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5.3 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato e procurador, quando for o caso, deverá/ão tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato e procurador, quando for o caso.

5.6 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.7 O candidato ao cadastro reserva de **Formador Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher o formulário de inscrição e apresentar as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional de atuação no magistério, seja na educação infantil ou na alfabetização, de no mínimo 03 (três) anos. Para comprovação de experiência, somente serão aceitos os seguintes documentos: a) No setor privado: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente, ou declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino informando o período do contrato (início e fim, se for o caso), com a descrição da espécie do serviço realizado e a identificação das atividades desenvolvidas. b) No setor público: cópia da carteira funcional, termo de posse ou cabeçalho do holerite, que indiquem a data de ingresso no serviço público.

5.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.9 Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da etapa de "Análise Curricular", de caráter classificatório e obrigatório e, se for de interesse do município, pode ser realizada etapa de "Entrevista", de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios, exigidos e anexados no ato da inscrição.
- c) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprovatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
- d) A autenticação será feita no ato da entrega, apresentando a cópia e o original dos documentos, ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
- e) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
- f) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados aos pontos da Entrevista, caso esta seja realizada, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
- g) O candidato será eliminado sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.

6.1.2 Entrevista

- a) Em caso de entrevista, deverá ser realizada de forma presencial, no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.
- b) A entrevista será conduzida pela Comissão de Seleção Municipal, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

6.2 Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final, resultado da soma dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa (se houver), igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

6.3 Os resultados finais da(s) etapa(s) serão homologados pela Secretaria Municipal de Educação por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS;
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;
- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do candidato;
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo não garante a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda de cada município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os aprovados que não forem convocados, constituirão o cadastro reserva de Colaboradores do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **Formador Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria de Educação Municipal de Alcinópolis-MS, por meio do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Alcinópolis-MS (<https://www.alcinopolis.ms.gov.br/>).

Atividade/ Fase	Descrição	Período
	Publicação do Edital	17 abril de 2024

Fase I: Inscrições	Período de Inscrições	18 e 19 de abril de 2024
	Publicação da relação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo	23 de abril de 2024
	Prazo para interposição de recurso - Fase I	24 de abril de 2024
	Lista final de candidatos aptos para a Fase II, após análise de recurso	25 de abril de 2024
Fase II: Seleção	Convocação para a realização da "Etapa 1: Análise Curricular e Etapa 2: Entrevista" na Secretaria Municipal de Educação, das 7h às 11h.	26 de abril de 2024 (matutino)
	Divulgação dos resultados preliminares das Etapas 1 e Etapa 2 (se houver)	26 de abril de 2024 (vespertino)
	Período recursal	29 de abril de 2024
	Publicação do resultado dos recursos	30 de abril de 2024
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases e homologação do Processo Seletivo	30 de abril de 2024 se não houver recursos ou 01 de maio de 2024, caso tenha sido apresentado recursos de resultado das etapas 2 e 3.

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O Formador Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vetado o pagamento de bolsa a servidor em cargo comissionado, ressalvando os que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do colaborador após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.177, de 5 de abril de 2023.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato quando chamado no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação o direito de homologar,

prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Alcinópolis-MS, 17 de abril de 2024.

ANEXO I DO EDITAL SEMECE Nº 011/2024/Alcinópolis-MS

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – <i>Stricto Sensu</i> , na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – <i>Stricto Sensu</i> , na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – <i>Lato Sensu</i> , na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 3 (três) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
TOTAL DE PONTOS		12	-	20

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA ENTREVISTA		PONTUAÇÃO
I	Conhecimento do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança (Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (Decreto n. 11.556, de 12 de junho de 2023).	5
II	Conhecimento das atribuições do Formador Municipal, relacionadas no item 3 deste Edital	5
III	Domínio de conhecimentos relacionados à alfabetização	5
IV	Capacidade de expressão e organização do raciocínio.	5
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA OBTIDA NA ENTREVISTA		20

ANEXO II DO EDITAL SEMECE Nº 011/2024/Alcinópolis-MS

FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E DO
COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROCESSO SELETIVO - FORMADOR MUNICIPAL

FICHA DE INSCRIÇÃO**1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome: _____

Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/
etnia: _____

Sexo: () Masc. () Fem.

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____

Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____

E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____

Instituição: _____

UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____

Endereço completo: _____

Rede de ensino: () Municipal () Estadual () Federal

Carga horária semanal: _____

Vínculo Empregatício:

Efetivo () Convocado ()

Função atual na Escola ou na Instituição:

() Professor (a) () Coordenador (a) ()

Pedagógico (a) () Outro _____

4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO: _____ Anos

Declaro que **CONCORDO** com todas as exigências contidas no Edital, e estou **CIENTE** das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM

() NÃO

Assinatura do (a) candidato (a)**ANEXO III DO EDITAL SEMECE Nº 011/2024/Alcinópolis-MS****TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)**, com sede na Avenida do Poeta Manoel de Barros, s/n., bloco 5, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, Campo Grande, Mato Grosso do Sul/MS, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Educação, **Sr. Hélio Queiroz Daher**, e do outro lado, o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxx, RG: xxxxxxxx, nascido (a) em xx/xx / xxxx, estado civil xxxxx, residente e domiciliado (a) à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxx, bairro xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, MS, neste ato denominado **FORMADOR MUNICIPAL**, resolvem, com fundamento na Lei Estadual n. 5.724, de 23 de setembro de 2021, que institui o Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, do Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e na Lei n. 5.817, de 16 de dezembro de 2021, que autoriza o pagamento de bolsas aos servidores públicos designados para a atuação em projetos, programas, cursos e ações relacionados ao desenvolvimento e à manutenção da Educação Básica, bem como a celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DO FORMADOR MUNICIPAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ATIVIDADES DO FORMADOR MUNICIPAL

O **Formador Municipal** desempenha as seguintes atividades, de acordo com a Resolução/SED n.4.177, 05 de abril de 2023:

Parágrafo único. O Formador Municipal poderá atuar na formação dos professores dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de acordo com a necessidade do município.

Art. 28. São atribuições do Formador Municipal do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada:

I - realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelo Programa em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pelas SED-MS e Secretaria Municipal de Educação;

II- orientar e apoiar os professores na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - incentivar e acompanhar a participação dos cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;

IV - participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação, vinculadas ao Programa, sendo assíduo e pontual;

V- enviar relatórios mensais das ações do Programa, respeitando o prazo estabelecido;

VI- elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DA BOLSA

As bolsas serão devidas pela dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao Programa, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA BOLSA

O **Formador Municipal** receberá, mensalmente, da SED-MS, em conta bancária indicada ao final deste Termo, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO

As atividades do **Formador Municipal** terão duração de até X (xxxxx) meses, podendo ser prorrogada conforme o limite máximo previsto em Legislação.

CLÁUSULA QUINTA – DO VÍNCULO JURÍDICO

O presente **Termo de Compromisso** não gera vínculo empregatício, funcional ou quaisquer obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

Poderá ser cancelado ou suspenso o presente Termo, pela Secretaria Municipal de Educação, pela Secretaria de Estado da Educação (SED), ou pelo(a) Coordenador Municipal, conforme o estabelecido pela Resolução/SED n.4.177, de 05 de abril de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO COORDENADOR

O desempenho do **Formador Municipal** será acompanhado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante análise de relatórios ou outras formas de acompanhamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DADOS CADASTRAIS

O **Formador Municipal** declara os seguintes dados:

Nome Completo	
Data de Nascimento	

Nome da Mãe	
Cor/raça/etnia	
RG	
CPF	
Estado Civil	
Profissão:	
Endereço: Rua/ n.	
Bairro	
CEP	
Cidade	
Estado	
Telefone Fixo	
Telefone Celular	
E-mail	
Banco	
Código do banco	
Número da agência (com dígito)	
Tipo de conta	(<input type="checkbox"/>) Conta corrente (<input type="checkbox"/>) Conta poupança
Número da conta	

Importante: As bolsas serão concedidas e pagas mensalmente apenas em conta bancária em nome do bolsista.

CLÁUSULA NONA – DAS DECLARAÇÕES

Declara ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à condição de colaborador do Programa MS Alfabetiza- Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada se compromete a respeitar o que determina a Resolução/SED n.4.177 de 05 de abril de 2023.

Declara não possuir outro pagamento de bolsa em desacordo com a legislação vigente.

Declara, não possuir cargo comissionado de dedicação exclusiva.

Declara, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade e que preenche plenamente os requisitos para o recebimento da bolsa, expressos na Lei Estadual Nº 5.817, de 16 de dezembro de 2021 e na Resolução acima citada.

Autoriza a Secretaria de Estado da Educação (SED) a, caso ocorram eventuais créditos indevidos em favor do Coordenador Municipal, bloquear tais valores junto ao banco ou, não havendo saldo suficiente, descontá-los em pagamentos subsequentes.

Declara, ainda, que está ciente que a inobservância dos requisitos citados acima implicará o cancelamento do presente Termo e respectivamente da bolsa concedida.

E, assim, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente Termo de Compromisso do **Formador Municipal**.

Alcinópolis-MS, dia, mês de 2024.

Hélio Queiroz Daher
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO MATO GROSSO DO SUL (SED-MS)

Jesus Aparecido de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XXXXXXXXXX

FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA MS ALFABETIZA

EDITAL SEMECE nº 10, de 16 de março de 2024.

1º ADENDO AO EDITAL Nº 009/2024 DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO ÀS VAGAS DE ATIVIDADES INTEGRAIS NO CONTRATURNO PARA ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL ALCINO CARNEIRO

O Secretário Municipal de Educação Jesus Aparecido de Lima, no uso de suas atribuições, torna público a reformulação do item 1, subitem 1.1. subitem 1.2. e subitem 1.3., que passam a vigorar com a seguinte redação.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de inscrição às vagas de atividades no contraturno para etapa do ensino fundamental, das turmas de 3º, 4º e 5º anos (matutino) será realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação juntamente com profissionais da Escola Municipal Alcino Carneiro.

1.2. As vagas disponíveis serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados na turmas de ensino regular de 3º, 4º e 5º anos (matutino) da Escola Municipal Alcino Carneiro.

1.3. Os responsáveis por estudantes das turmas de 3º, 4º e 5º anos matutino da Escola Municipal Alcino Carneiro que tiverem interesse deverão realizar a pré-matricula na secretaria escolar no período de 15 de março a 24 de abril de 2024, das 7h às 11h e das 13h às 17h.

As demais cláusulas do Edital de Chamamento para inscrição às vagas de atividades integrais no contraturno para etapa do ensino fundamental na Escola Municipal Alcino Carneiro permanecem inalterados.

Alcinópolis/MS, 16 de abril de 2024.

Jesus Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria n. 110/2022

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1615/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024. EDITAL Nº 013/2024

O MUNICIPIO DE ALCINOPOLIS /MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo por finalidade a Aquisição de Retroescavadeira com Pá Carregadeira, através do CONVÊNIO Nº 949578/2023 celebrado com a Superintendência do Desenvolvimento Do Centro-Oeste – SUDECO e o Município de Alcinópolis/MS, Os procedimentos para o acesso ao **PREGÃO ELETRÔNICO** estão disponíveis na página inicial do site: **www.bnc.org.br**.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:06/05/2024 até às 07h00min

DATA DA ABERTURA: 06/05/2024 às 09h00min

Local: www.bnc.org.br

Critério de Julgamento: menor preço por item

FONE: (67) 3260.1127

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este **PREGÃO** poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@gmail.com.

Alcinópolis-MS, 15 de abril de 2024

JUCILÉIA GOMES AQUINO
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 303/2024

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, na forma da Lei nº 14.133/21, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de quantos possam se interessar que, realizará procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **"TÉCNICA E PREÇO"** para Contratação de empresa especializada na oferta de serviços de publicidade para atender aos diversos Órgãos da Administração Municipal de Alcinópolis/MS, em conformidade com as especificações constantes no Edital e seus Anexos, para atender a demanda do Município de Alcinópolis, com autorização constante no processo nº 303/2024:

Regência Legal: O procedimento da licitação será regido pelas Leis Federais nº 14.133/21 com as alterações posteriores e 12.232/10.

Data, horário e local da realização: A abertura da sessão será realizada no dia **11/06/2024 as 08h30min – oito horas e trinta minutos. (horário oficial de Mato Grosso do Sul)**, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS-MS, RUA MARIA BARBOSA CARNEIRO, Nº 633 – CENTRO – ALCINÓPOLIS-MS, onde serão entregues os quatro envelopes, Envelope 01 não identificado (fornecido pelo órgão Contratante), Envelope 02, Envelope 03 e Envelope 04.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário do Estado de Mato Grosso do Sul - MS.

O edital completo e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço: Rua Maria Barbosa Carneiro, nº 633, na cidade de Alcinópolis-MS, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (MS), ou por meio do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>

Alcinópolis - MS, 16 de abril de 2024.

JUCILÉIA GOMES AQUINO
Comissão de Contratação

AVISO DE JULGAMENTO DE RESULTADO
PROCESSO Nº 928/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2024

A Pregoeira senhora **JUCILÉIA GOMES AQUINO** e Equipe de Apoio **CÂMILA SILVA DE JESUS, QUELI CRISTINA DA SILVA** e **LUCIMAR DE SOUSA ROCHA**, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes no Pregão Presencial N.º 004/2024, referente a Aquisição de leite integral e pão tipo francês para atendimento ao Projeto Café da Manhã, decidiu e julgou **HABILITADA** e vencedora as empresas: **Aline Lopes Gomes Campos CNPJ:24.216.085/0001-08 com o valor de R\$ 109.626,50 (cento e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)**, e a empresa **Laticínios Maria LTDA CNPJ: 29.994.980/0001-77 com o valor de R\$ 238.640,00 (duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta reais)**, valor total do certame é de **R\$ 348.266,50 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 165 da Lei 14.133/21.

Alcinópolis – MS, 17 de abril de 2024.

JUCILÉIA GOMES AQUINO
PREGOEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO - I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2023
Processo Administrativo nº 472/2023 – Pregão Presencial nº 006/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS – MS**
CONTRATADO: **JEAN COELHO PEREIRA - ME**

OBJETO: **"A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 15 de abril de 2024 a 14 de abril de 2025, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através do Ofício SEMECE nº. 241/2024, de 12 de março de 2024."**

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, sendo que este processo se iniciou com a Lei nº 8.666/1993 e continuará produzindo efeitos, conforme previsão do art. 190, da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.
Foro: Comarca de Coxim-MS.
Data da assinatura: 15.03.2024.

Assinam: DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA e JEAN COELHO PEREIRA - ME.

Alcinópolis – MS, 15 de março de 2024.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL